

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	2
CONTRATOS.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA	6
DECRETO.....	6
PORTARIAS.....	6
FINAIS	11
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 49/2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor do IPSJBV para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Jurídico”.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a vacância do cargo em comissão de Diretor Jurídico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear o servidor do IPSJBV, Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, inscrito no CPF nº 431.698.338-55, portador do RG nº 50.094.577-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a partir de 18 de setembro de 2023, ocupar em comissão o cargo de Diretor Jurídico, constante do Anexo I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Cargos em Comissão e Cargos efetivos, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e suas atualizações.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

PORTARIA 050/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto Nicolau Leme, desempenharem as seguintes atribuições:

- consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- liberar arquivos de pagamentos;
- solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto

Nicolau Leme, para, em conjunto, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques, requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- III. endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- IV. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 3º:- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Administrativa/Financeira

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 28, de 19 de novembro de 2019, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Edmilson Cardoso. Data: 19 de outubro de 2023 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se. São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023

CARLOS GOMES
Presidente

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Dr. Carlos Gomes, e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Edmilson Cardoso. Data: 19 de outubro de 2023 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau / R. Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista – SP. Decreto Legislativo 28/19 - Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira). Informações: cerimonialcmsjbv@gmail.com.

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 104/23
Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de infusão de insulina para atendimento de ações judiciais. – PAD 6797/23
Assinatura: 05/09/2023
Prazo: 05/09/2023 A 04/04/2024
Valor: R\$ 15.678,00

Contrato n.º: 136/23
Contratada: COMERCIAL SÃO JOÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
Objeto: Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões (45kg), com entrega parcelada. – PP 014/23
Assinatura: 11/09/2023
Prazo: 11/09/2023 A 10/03/2024
Valor: R\$ 167.515,21

Contrato n.º: 137/23
Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e produção cultural para os eventos do Departamento Municipal de Cultura. – PE 083/23
Assinatura: 14/09/2023
Prazo: 14/09/2023 A 13/09/2024
Valor: R\$ 250.000,00

Contrato n.º: 138/23
Contratada: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada. – PE 075/23
Assinatura: 13/09/2023
Prazo: 13/09/2023 A 12/09/2024
Valor: R\$ 459.552,48

Contrato n.º: 139/23
Contratada: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviço de consultoria em turismo para a atualização do inventário da oferta turística, revisão do plano diretor de turismo e elaboração dos estudos de demanda turística real de 2021, 2022 e 2023 do Município de São João da Boa Vista/SP. – PAD 13323/23
Assinatura: 15/09/2023
Prazo: 15/09/2023 A 12/03/2024
Valor: R\$ 69.800,00

Contrato n.º: 140/23
Contratada: EMILIO CASLINE JUNIOR 016314768074

Objeto: Prestação de serviços de afinação, transporte e locomoção de piano durante a 46ª Semana Guiomar Novaes a realizar-se do dia 15 a 24 de setembro de 2023. – PAD 16915/23
Assinatura: 15/09/2023
Prazo: 15/09/2023 A 14/12/2023
Valor: R\$ 17.550,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 188/22 TA 01/23
Contratada: TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA-EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 188/22, referente a prestação de serviço de transporte/viagens de pacientes em alto risco, em ambulância uti, durante as transferências hospitalares fora do Município ou no próprio Município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o Hospital de Referência.
Aditamento: prazo
Assinatura: 05/09/2023
Prazo: 10/10/2023 A 09/10/2024
Valor: R\$ 416.400,00

Contrato n.º: 067/23 TA 01/23
Contratada: GROUND ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 067/23, referente a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede coletora de esgoto e emissário e projeto de distribuição de água, guia e sarjeta do sítio alegre em São João da Boa Vista – SP.
Aditamento: prazo
Assinatura: 06/09/2023
Prazo: 25/07/2023 A 22/10/2023

Contrato n.º: 003/23 TA 01/23
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 003/23, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Professora Sandra Matielo.
Aditamento: prazo, serviços e valor
Assinatura: 06/09/2023
Prazo: 16/09/2023 A 14/12/2023
Valor: R\$ 21.679,20

Contrato n.º: 092/19 TA 04/23
Contratada: CRESCER CLÍNICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 092/19, referente à contratação de clínica de psicologia especializada para tratamento de paciente portador de Transtorno do espectro do Autismo.
Aditamento: prazo
Assinatura: 06/09/2023
Prazo: 10/09/2023 A 09/09/2024
Valor: R\$ 39.290,76

Contrato n.º: 285/10 TA 13/23
Contratada: ATHOS ALVES GOULART
Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato 285/10, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do IBGE.
Aditamento: alteração de locador, prazo e alteração de gestor
Assinatura: 06/09/2023
Prazo: 11/09/2023 A 10/09/2024
Valor: R\$ 10.731,96

Contrato n.º: 112/21 TA 03/23

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA-ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº112/21, referente à prestação de serviços de sonorização, sonoplastia, projeção e iluminação em eventos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 13/09/2023
Prazo: 15/09/2023 A 14/09/2024
Valor: R\$ 441.189,15

Contrato n.º: 180/22 TA 01/23
Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 180/22, referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores, com fornecimento de mão de obra.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 14/09/2023
Prazo: 23/09/2023 A 22/09/2024
Valor: R\$ 174.820,80

Contrato n.º: 122/21 TA 02/23
Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA-EPP
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 122/21, referente a prestação de serviços de permissão de acesso ao banco de dados de cadastro de pessoas físicas e jurídicas.
Aditamento: prazo
Assinatura: 15/09/2023
Prazo: 07/10/2023 A 06/10/2024
Valor: R\$ 3.600,00

ADITIVOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 281/22 TA 01/23
Detentora: SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME
Objeto: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 281/22, referente a locação de tendas.
Aditamento: alteração da denominação social e endereço da detentora
Assinatura: 12/09/2023
Prazo: 12/09/2023 A 19/09/2023

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 006/22 TA 02/23
Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/22, referente ao acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos parâmetros da Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 04/09/2023
Prazo: 04/09/2023 A 26/06/2024

Termo de Colaboração n.º: 006/20 TA 03/23
Proponente: LAR PEQUENO VICENTE
Objeto: 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 04/09/2023

Prazo: 04/09/2023 A 18/08/2024

CONVÊNIOS

Convênio nº: 003/21 TA 04/23

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: 4º termo aditivo ao Convênio nº 003/21, referente à execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

Aditamento: acréscimo de serviços, valor, prazo e reajuste de valor

Assinatura: 13/09/2023

Prazo: 01/09/2023 A 31/08/2024

Valor: R\$ 232.462,60

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 6493/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 6493/2023 - Portaria nº 16.983, de 1º de julho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 13274/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 13274/2023 - Portaria nº 17.154, de 24 de julho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30

às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

296º MAX VIEIRA DE OLIVEIRA.....RG: 53.710.839-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (19/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2017 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

131º CÍNTIA CRISTINA ESTÊVÃO LAGE.....RG: 45.193.056-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (19/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2019 ENGENHEIRO AGRIMENSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Engenheiro Agrimensor, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º FABRÍCIO CRALCEV AZEVEDO.....RG: 33.976.833-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.
(19/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

47º MARINA AMELIA DA SILVA.....RG: 25.509.897

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.
(19/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE
EXERCÍCIO

1. 20/09/2023 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 10:00 – Professor de Ensino Fundamental**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;

- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no

Edital do Concurso Público

- Cópia simples da Carteira de vacinação
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Declaração de bens emitidas nos termos do Decreto Municipal nº 6.024, de 28 de setembro de 2018
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Atestado do Médico do Trabalho da Prefeitura.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

80º JAIRO RINKE JUNIOR.....RG: 41.658.286-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (19/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para a vaga temporária de Cozinheiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 20/09/2023 a 22/09/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

45º GABRIEL ANDRADE DA COSTA.....RG: 54.571.487-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (19/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme segue abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;

- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “i”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.496, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos de créditos tributários e não tributários”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do novo sistema integrado de tributação e cadastro municipal e a paralisação dos serviços oferecidos pelo município referente à emissão e lançamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo para o pagamento dos créditos tributários e não tributários, com datas de vencimento entre 01 de julho e 30 de setembro do corrente exercício para o dia 05 de outubro sem o acréscimo de multas ou juros de mora referente ao período.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a sua vigência durante o período de implantação do sistema.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando que o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, encontra-se substituindo o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.687.244-6, para no período de 18/09/2023 a 07/10/2023, substituir a servidora Sra. MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, Motorista Especializado, portador do RG nº 29.518.575-2, para no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, substituir o servidor Sr. JOSE GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.314, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GABRIEL GONÇALVES GARCIA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 49.643.590-5, para no período de 18/09/2023 a 01/10/2023, substituir o servidor Sr. FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **IDEVALDO DE SOUZA MENDES**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 18.771.920-2, para no período de 18/09/2023 a 07/10/2023, substituir o servidor Sr. REGINALDO QUILES CAMPANARO, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.316, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS encontra-se substituindo o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando que a servidora Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA encontra-se substituindo a servidora Sra. MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, na Função Gratificada de Assessor,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LILA FABIANA BUCIOL**, Enfermeira, portadora do RG nº 41.427.898-7, para no período de 18/09/2023 a 07/10/2023, substituir a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.317, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 40.295.603-5, para no período de 18/09/2023 a 07/10/2023, substituir o Sr. **RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **CARLA CORREA GOES GABRIEL**, portadora do RG: 42.522.568-9, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.239, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.319, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **SONIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA**, portadora do RG: 17.205.248-8 aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Servente, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.249, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.320, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUCAS MARIANO DA SILVA**, portador do RG: 48.483.858-1, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.234, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **LAZARA APARECIDA BATISTA CARVALHO**, portadora do RG: 40.761.397-3, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não compareceu no prazo determinado na Portaria nº 17.238, de 24 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.238, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **DIEGO LUIS VILELA SILVA**, portador do RG: 42.242.884-X, aprovado no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Engenheiro Agrimensor, não atendeu aos requisitos previstos no edital de abertura do referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.163, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.323, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. Juliana Teodoro Peixoto de Melo, em 12/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARINA AMELIA DA SILVA**, portadora do RG: 25.509.897, classificada em 47º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Jonatas Gimenes de Sousa, em 10/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JAIRO RINKE JUNIOR**, portador do RG: 41.658.286-2, classificado em 80º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Raissa Rodrigues, em 03/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MAX VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 53.710.839-7, classificado em 296º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.326, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Luana da Silva Gião Ferraz, em 01/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CÍNTIA CRISTINA ESTÊVÃO LAGE**, portadora do RG: 45.193.056-3, classificada em 131º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.327, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Martinho Reginato Junior, em 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Agrimensor, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABRÍCIO CRALCEV AZEVEDO**, portador do RG: 33.976.833-2, classificado em 04º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 07/2023. O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
PEDRO TARSO RODRIGUES	423.994.268-35	VW/GOL	HZQ3815	BRANCA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1751 – JARDIM SÃO NICOLAU	24/08/2023
REGIANE DE FARIA NOGUEIRA	137.721.538-52	VW/GOL	CYQ6286	CINZA	RUA JOÃO PESSOA, 702 – VILA ORIENTAL	30/08/2023
LÚCIO FERNANDES FARIA	025.032.058-44	VW/BRASÍLIA	BII5058	BRANCA	RUA CESÁRIO TRAVASSOS, 330 – VILA CONCEIÇÃO	05/09/2023
MARÍLIA BEATRIS PEREIRA SCALON	399.154.078-90	CHEVROLET/OPALA	CDZ8833	PRETA	RUA BENEDITO ARAÚJO, 769 - CENTRO	05/09/2023
ALEX JÚNIOR A. ANDRADE	129.261.826-43	VW/SANTANA	BLS3750	VERMELHA	TV ANTENOR A. DA SILVA, 80 – JARDIM ALMEIDA	17/08/23
JÚLIO CÉSAR VITO	059.840.106-74	NISSAN/FONTIER	EAM0588	CINZA	RUA PADRE JOSUÉ, 609 – SÃO LÁZARO	17/08/23

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Depto. de Trânsito e Segurança